

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2025 - PROCESSO Nº 07/2025 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E SILVIO BIANCO CONSOLARO EPP**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de remoção de pacientes em Ambulância de Suporte Avançado – Tipo D, dotadas de pessoal, materiais e equipamentos, em conformidade com a Portaria 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa Silvio Bianco Consolaro EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.120/0001-46, estabelecida na [REDACTED], na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, neste ato representada por Silvio Bianco Consolaro, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP-SP e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato de nº 04/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão dos benefícios a serem auferidos pela população, pela não interrupção dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES

Conforme solicitado pela Contratada na data de 20/03/2026 e aprovado pela Secretaria Executiva do CIMPE, fica reajustado, o valor do quilometro rodado com o paciente, de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 37,94 (trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). Tal reajuste se deve pelo aumento significativo do preço do combustível devido à conflitos geopolíticos mundiais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 04/2025 permanecem inalteradas.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS**

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis

CNPJ: 55.750.301/0001-24

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 25 de março de 2026.

AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

SILVIO BIANCO CONSOLARO
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]